



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.927 / 2015

“Altera dispositivos da Lei nº 2.871/2003, na forma que especifica”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o inciso XI, do §1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.871, de 20 de novembro de 2003, a ter a seguinte redação:

“XI - a instalação de Torres e Mini-Torres em topos de edifícios, fica condicionada a existência de malha de aterramento em sua base, bem como a instalação de para-raios para a efetiva proteção;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé